

OFÍCIO Nº 02/2019/DRH-SEMARH

Palmas - TO, 13 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público (COAPP)
Superintendência de Apoio ao SINGREH (SAS)
Agência Nacional de Águas
BRASÍLIA – DF

Assunto: Contestação da avaliação da Meta Federativa I.5 (Atuação para Segurança de Barragens)

Senhora Coordenadora,

Ao Analisarmos a Nota Técnica nº 33/2019/COSER/SRE, Documento nº 02500.033049/2019-51, referente à Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5: (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão para o estado do Tocantins- TO, verificamos que a avaliação realizada pela Equipe Técnica da ANA não está condizente com os dados apresentados pelo Estado do Tocantins no Relatório de Gestão.

A Nota Técnica diz que: " 8. O estado de Tocantins tem melhorado gradativamente na implementação da PNSB. A única observação que se faz é que não restou evidenciada a comunicação da classificação ao empreendedor. Caso tenha sido feita, o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de documentos comprobatórios. Ante o exposto, o estado do Tocantins obteve na meta I.5 do Progestão 2018, conforme a Tabela 2, a nota 8,0."

É importante salientar que as comunicações de classificação das barragens aos empreendedores são rigorosamente realizadas e os meios de comunicação utilizados são: **via email**: caso o empreendedor declare na Ficha





Cadastral de Segurança de Barragens no momento de vistoria; e **via correspondência**: quando não é localizado no banco de dados do Naturatins ou não exista email do empreendedor. Neste caso, o próprio órgão entrega a cópia da documentação através de diligência realizada pelas suas regionais espalhadas pelo Estado.

As documentações que são enviadas para ciência do empreendedor e de seu Responsável Técnico são: **Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens – RISB** (Anexo 1) e o **Ofício de Inconformidade na Segurança de Barragens – OISB** (Anexo 2). A classificação da barragem é informada no corpo do RISB após classificação e pontuação quanto ao CRI e DPA, conforme pode ser observado no Anexo 1.

Diante o exposto, solicitamos que seja realizada nova avaliação da Meta I.5- Atuação para Segurança de Barragens.

Atenciosamente,

ALDO ARAUJO DE AZEVEDO
Diretor



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
ANEXOS



Anexo 1 - Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens – RISB (grifado) mostrando a classificação da(s) barragem(ens).



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N°: 34-2019
Proc.: 7522-2013-M - Req.:

DATA DE EMISSÃO: 11/06/2019 DATA DE INSPEÇÃO: 06/06/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome do Empreendedor: **ANGRA DOURADINHO S.A.**
Nome da Propriedade: **ARRIO DO DOURADINHO**
Telefone Celular: **6609172994**
Telefone Fixo: **6609172994**
E-mail: **engenharia@angradouradinho.com.br**
CPF (CNPJ): **06.908.000/0001-00**
Endereço: LOTE 125 NO LOTE A 2ª ETAPA
Nome do morador responsável: **ANGRA DOURADINHO**
Telefone do morador responsável: **6609172994**
Município: LAGOA DA CONFUSÃO-TO

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA CIVIL

NOME DA BARRAGEM: ANGRA DOURADINHO - 45

COORDENADAS EM UTM

SEDE	630142 (E)	8835803 (N)
OMBREIRAS (ESQ)	628563 (E)	8835172 (N)
OMBREIRAS (DIR)	629639 (E)	8835412 (N)

FUSO: 22 / WGS 84
NOME DO CORPO HÍDRICO: RIO DOURADINHO
ANO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM: 2013
MUNICÍPIO DA BARRAGEM: LAGOA DA CONFUSÃO
IDADE DA BARRAGEM: 5 anos(s)
FINALIDADE DA BARRAGEM: IRRIGAÇÃO
MATERIAL DA BARRAGEM: BARR. ESTRUTURA METÁLICA

DADOS DO BARRAMENTO

COMPRIMENTO: 262,00 (m)
LARGURA: 4,00 (m)
ALTURA: 3,50 (m)
VOLUME ACUMULADO: 60,750 (m³)

2.1 MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DA BARRAGEM ANGRA DOURADINHO - 45 - ACUMULAÇÃO DE ÁGUA

2.1.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CT

ALTURA

Altura <= 15m (0)

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Ambiental
impresso em 11/06/2019 às 17:39

Página 1 de 9



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N°: 34-2019
Proc.: 7522-2013-M - Req.:

DEFORMAÇÕES E RECALQUES

Inexistente (0)

Observações: - NO MÊS DE MAIO DE 2018 HOUVE UM ROMPIMENTO PRÓXIMO À OMBREIRA DIREITA DO BARRAMENTO, CONTIDO POR UM ATERRO PALIATIVO PARA UMA CONTENÇÃO PARCIAL DO CURSO DE ÁGUA, ESTE ATERRO APRESENTAVA ABATIMENTOS E TRINCAS LONGITUDINAIS, APRESENTANDO ATÉ ENTÃO, SÉRIOS DANOS À SEGURANÇA DA ESTRUTURA. SEGUNDO RELATÓRIO APRESENTADO NO PROCESSO 7522-2013-M (FLS. 294 A 324 DOS AUTOS) E INFORMAÇÕES DO GERENTE DA FAZENDA ANGRA (SR. TIAGO), AS REFORMAS NA ESTRUTURA DA BARRAGEM E MARGEM DIREITA DO CURSO DE ÁGUA FORAM REALIZADAS CONCOMITANTEMENTE DURANTE OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2018, ONDE ESTAS INCONFORMIDADES PRESENTES FORAM CORRIGIDAS.

DETERIORAÇÃO DOS TALUDES / PARAMENTOS

Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extensão e impacto nulo (1)
Observações: - ASSIM COMO NA VISTORIA ANTERIOR REALIZADA NO ANO DE 2018, NA ATUAL AINDA HAVIA A PRESENÇA DE ARBUSTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES PRÓXIMOS À OMBREIRA ESQUERDA DO BARRAMENTO, MAS DE IMPACTO NULO.

ECLUSA

Não possui eclusa (0)

Observações: - BARRAGEM SEM ECLUSA.

2.1.3 PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM - PS

EXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO

Projeto básico (4)

Observações: - PROJETO CONSTANTE NO PROCESSO N. 7522-2013-M DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO NATURATINS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA BARRAGEM

Possui técnico responsável pela segurança da barragem (4)

Observações: - PROCESSO N. 7522-2013-M

PROCEDIMENTOS DE ROTEIROS DE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA E DE MONITORAMENTO

Possui e aplica apenas procedimentos de inspeção (3)

Observações: - SEGUNDO INFORMAÇÕES, SÃO APLICADOS SOMENTE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO VISUAL PELOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA.

REGRA OPERACIONAL DOS DISPOSITIVOS DE DESCARGA DA BARRAGEM

Sim ou vertedouro tipo soleira livre (0)

Observações: - BARRAGEM AUTOVERTELENTE, AO NÍVEL DO LEITO DO RIO, COM ESTRUTURAS DE METAL (ESTACAS), TRANCOS DE TÁBUAS E DUAS CÉLULAS DE CONCRETO COM COMPORTAS MANUAIS EXERCENDO A FUNÇÃO DE DESCARGAS DE FUNDO.

RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COM ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO

Não emite os relatórios (5)

Observações: - ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO TIVEMOS ACESSO A ESSA INFORMAÇÃO. INCONFORMIDADE CONTIDA NO OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 29-2018 DE 17/09/2018 NÃO CUMPRIDA.

2.1.4 DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA

VOLUME TOTAL DO RESERVATÓRIO

Pequeno (<= 5 milhões m³) (1)

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Ambiental
impresso em 11/06/2019 às 17:39

Página 4 de 9

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N°: 34-2019
Proc.: 7522-2013-M - Req.:

Observações: - A ALTURA OBTIDA NA PARTE CENTRAL DO BARRAMENTO FOI DE 3,50 METROS.

COMPRIMENTO

Comprimento > 200m (3)

Observações: - O COMPRIMENTO MEDIDO FOI DE 262,00 METROS.

TIPO DE BARRAGEM QUANTO AO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Terra homogênea / entrocamento / terra entrocamento (3)

Observações: - BARRAGEM AUTOVERTELENTE COM ESTRUTURA MISTA COMPREENDIDA POR CONCRETO, METÁLICA (ESTACAS ELEVATÓRIAS) E POR TERRA.

TIPO DE FUNDAÇÃO

Rocha alterada mole / saprolito / solo compacto (4)

Observações: - SOLO COMPACTO.

IDADE DA BARRAGEM

Entre 5 e 10 anos (3)

Observações: - SEGUNDO INFORMAÇÕES CONSTANTES (FL. 295 DOS AUTOS DO PROCESSO 7522-2013-M), A BARRAGEM FOI CONSTRUÍDA EM 2013.

VAZÃO DO PROJETO

TR = 500 anos (5)

Observações: - NÃO CONSTAM DADOS DE VAZÃO NO PROJETO.

2.1.2 ESTADO DE CONSERVAÇÃO - EC

CONFIABILIDADE DAS ESTRUTURAS EXTRAVASORAS

Estruturas civis e hidroelétricas preparadas para a operação, mas sem fontes de suprimento de energia de emergência / canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões ou obstruções, porém sem riscos a estrutura vertical. (4)

Observações: - NA VISTORIA REALIZADA PELO SETOR DE SEGURANÇA DE BARRAGENS EM SETEMBRO DE 2018, A BARRAGEM ENCONTRAVA-SE DESATIVADA POR CONTA DO SINISTRO OCORRIDO E TAMBÉM O NÍVEL DO CURSO DE ÁGUA ESTAVA BAIXO DEVIDO A ESTIAGEM. POR SE TRATAR DE UMA BARRAGEM AUTOVERTELENTE, PORTANTO SEM A PRESENÇA DE VERTEDOURO, NA VISTORIA REALIZADA EM JUNHO DO CORRENTE ANO, A ESTRUTURA DA BARRAGEM ENCONTRAVA-SE QUASE EM SUA TOTALIDADE REFORMADA (OMBREIRA DIREITA, SAIA E BASES DAS ESTACAS CONCRETADAS), COM AS ESTACAS LEVANTADAS E TRANCOS (TÁBUAS) ENCAIXADAS ENTRE AS MESMAS, FAZENDO COM QUE O RESERVATÓRIO CONTIDO NO LEITO DO RIO ESTIVESSE PARCIALMENTE FORMADO (0,60M ABAIXO DA COTA MÁXIMA), TENDO EM VISTA, QUE NEM TODAS AS TÁBUAS ESTAVAM LEVANTADAS, POIS A REFORMA DAS ESTACAS DA OMBREIRA DIREITA (AO NDE O SINISTRO EM MAIO DE 2018) NÃO FORA CONCLUÍDA, ESTANDO SOMENTE AS BASES DAS ESTACAS DEVIDAMENTE CONCRETADAS, ENVOLTAS EM LONA E CONTIDAS POR BAGS, MAS SEM A INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS, POIS SEGUNDO O GERENTE DA FAZENDA, DEVIDO AO ATRASO DE ENTREGA DAS ESTACAS AS MESMAS NÃO CHEGARAM A SER INSTALADAS NA REFORMA REALIZADA EM OUTUBRO-NOVEMBRO DE 2018. A ÁGUA DO RESERVATÓRIO ESTAVA VERTEENDO COM BAIXO FLUXO POR ENTRE AS TÁBUAS (TRANCOS DE MADEIRAS), PORÉM SEM RISCOS A ESTRUTURA VERTELENTE.

CONFIABILIDADE DAS ESTRUTURAS DE ADUÇÃO

Estruturas civis e dispositivos hidroelétricos em condições adequadas de manutenção e funcionamento (0)

Observações: - BARRAGEM SEM ESTRUTURA DE ADUÇÃO.

PERCOLAÇÃO

Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem (0)

Observações: - BARRAGEM SEM PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO.

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Ambiental
impresso em 11/06/2019 às 17:39



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N°: 34-2019
Proc.: 7522-2013-M - Req.:

Observações: - BARRAGEM AUTOVERTELENTE SEM A FORMAÇÃO DE RESERVATÓRIO, COM A ÁGUA CONTIDA MANTIDA NA CALHA FLUVIAL DO RIO (FL. 225 DOS AUTOS DO PROCESSO 7522-2013-M).

POTENCIAL DE PERDAS DE VIDAS HUMANAS

Inexistente (não existem pessoas permanentes/residentes ou temporárias/transitando na área afetada a jusante da barragem) (0)

Observações: - APÓS ANÁLISE NA FERRAMENTA GOOGLE EARTH (DATA DE PASSAGEM DO SATÉLITE EM 13/08/2017) FOI VERIFICADO QUE NÃO EXISTEM PESSOAS RESIDENTES DE FORMA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA A JUSANTE DA BARRAGEM.

IMPACTO AMBIENTAL

Pouco Significativo (área afetada não representa área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais) (1)

Observações: - APÓS ANÁLISE NA FERRAMENTA GOOGLE EARTH (DATA DE PASSAGEM DO SATÉLITE EM 13/08/2017) FOI VERIFICADO QUE A ÁREA ENCONTRA-SE TOTALMENTE DESCARACTERIZADA DE SUAS CONDIÇÕES NATURAIS (ÁREAS ANTROPICIZADAS POR PASTAGENS E CULTIVOS DIVERSOS), "MARGEM DIREITA DO CURSO DE ÁGUA RECUPERADA COM RECONSTITUIÇÃO DO SOLO E PLANTIO DE GRAMINEAS. IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO

Inexistente (não existem quaisquer instalações e serviços de navegação na área afetada por acidente da barragem) (0)

Observações: - APÓS ANÁLISE NA FERRAMENTA GOOGLE EARTH (DATA DE PASSAGEM DO SATÉLITE EM 13/08/2017) PARA LEVANTAMENTO DA MANCHA SIMPLIFICADA DE 4KM (ÁREA DE RISCO EM EVENTUAL SINISTRO), NÃO FORAM OBSERVADAS INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURAS A JUSANTE DA BARRAGEM.

2.2. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA BARRAGEM ANGRA DOURADINHO -45

PONTUAÇÃO TOTAL(CRI): 42

FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO(CRI): MÉDIO

PONTUAÇÃO TOTAL(DPA): 2

FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO(DPA): BAIXO

RESULTADO FINAL: D

Observação: As barragens enquadradas na classe D da matriz de classificação poderão realizar as inspeções de segurança Regular - ISR com periodicidade bianal, conforme Resolução ANA n° 236-2017.

OBSERVAÇÃO:

As possíveis inconformidades encontradas na(s) barragem(ens) do empreendedor e contidas neste Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens que possui a finalidade de classificar a(s) barragem(ens) quanto a Categoria de Risco - CRI e Dano Potencial Associado - DPA estão condicionados às condições físicas/estruturais, climáticas, de operação, do momento da inspeção pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS podendo, a critério do empreendedor, ser solicitada via ofício uma nova inspeção a(s) barragem(ens) após sua manutenção ou atendimento ao Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens para que seja realizada a reclassificação dessa(s) barragem(ens).

Assinatura(s):

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Ambiental
impresso em 11/06/2019 às 17:39

Página 4 de 9





Anexo 2 - Ofício de Inconformidade na Segurança de Barragens – OISB notificando o empreendedor



OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
Nº 29-2019

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 40-2018

NOME DO EMPREENDEDOR: **MARILDO MARTINS DA SILVA**
CPF/CNPJ: **09099999999999999**
E-MAIL: **marildo@marildo.com.br**
TELEFONE CELULAR: **(67) 99999-9999**
TELEFONE FIXO: ()
NOME DA PROPRIEDADE: **FAZENDA MANAÍM**
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 815347 E / 8870957 N / SAD 89 / 22 L
ENDEREÇO: LOTEAMENTO SERRA DO TAQUARUÇU, GLEBA 02
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): MANAÍM III - 49, MANAÍM II - 48, MANAÍM I - 47
PROCESSO: 4197-2011
OUTORGA(S):
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: **RODRIGO MARTINS RIBEIRO**
E-MAIL DO TÉCNICO: **rodri@palmas.com.br**
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: **99999-9999**

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 90 dias
Data de vencimento do ofício: 21/08/2019

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das Águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamentou, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao Setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízo às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

INFORMAÇÕES GERAIS

Em Resposta ao Ofício Plêiade nº 006/2019, protocolizado em 10/01/2019 constante na fl. 183 do Processo NATURATINS nº 4197-2011 com a solicitação de dilação de prazo do OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS nº 26-2018.



OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
Nº 29-2019

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- REITERAÇÃO DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM Nº 28-2018 COM DILAÇÃO DO PRAZO EM 90 DIAS. (PRAZO PARA ATENDIMENTO: 90 dias)

Palmas/TO, 23 de MAIO de 2019

Assinatura(s):

LUAN DE SOUSA RIBEIRO
GERENTE DE CONTROLE DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS - DA-1

